

NOVIDADES ADUANEIRAS - 1/2025

1) REFORMA TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Oportunidades:

- Antecipar impactos financeiros
- Capacitação interna
- Regimes aduaneiros especiais
- Fundo de compensação - ICMS

Como podemos ajudar?

- Elaboração de relatórios de impacto tributário, pareceres e planos de ação, considerando o antes x depois da implementação da Reforma;
- Treinamentos Internos e suporte operacional ao time;
- Orientações para manutenção e cumprimento de regimes aduaneiros especiais;
- Apoio em processos administrativos e avaliação de necessidade de ajuizamento de ações judiciais para resguardar direitos adquiridos.

2) PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE



Oportunidades: Processos administrativos decorrentes de infrações aduaneiras, paralisados por mais de 3 anos - em curso ou já finalizados, com ou sem pagamento, podem ser declarados prescritos extinto o crédito respectivo.

Como podemos ajudar?

- Análise dos processos administrativos da empresa, em andamento ou finalizados nos últimos anos, buscando identificar aqueles que tenham por objeto penalidades aduaneiras e que tenham ficado sem movimentação por mais de três anos.

3) TARIFAÇÃO TRUMP E REGRAS DE ORIGEM

Cenário atual: após o “tarifação do Trump”, os EUA e a China estão vivendo uma guerra comercial, com tarifas exorbitantes entre si.

Oportunidades: as empresas devem rever as suas operações, com base nas regras de origem, para reduzir as tarifas aplicáveis



Como podemos ajudar?

- Estudo de impactos das novas tarifas na operação de comércio exterior com os Estados Unidos, considerando os diversos países exportadores;
- Estudo da aplicação das regras de origem Norte Americanas aos processos de exportação para o país;
- Suporte jurídico à empresa que pretenda avaliar a mudança do contexto operacional na busca pelo menor impacto financeiro nas suas operações com os EUA.

4) GREVE DOS AUDITORES DA RECEITA FEDERAL

Cenário atual: sem perspectivas de término, a greve dos Auditores-Fiscais da Receita Federal tem causado prejuízos a diversos importadores.

Como podemos ajudar?

- O ajuizamento de Mandados de Segurança, repressivos ou preventivos, resguarda o direito dos importadores. A Jurisprudência reconhece a impossibilidade de que a conferência aduaneira fique parada por mais de 8 dias.